



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



**EDITAL Nº 002/2025/PPGBB – VAGA REMANESCENTE**

Processo seletivo para seleção de candidatos à vaga remanescente do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró-Centro-Oeste para o curso de doutorado acadêmico com ingresso previsto para o primeiro período letivo de 2025/2.

**1. Preâmbulo**

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade da Rede Pró Centro Oeste (PPGBB), no uso de suas atribuições legais, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento de vaga remanescente do curso de Doutorado Acadêmico em Biotecnologia e Biodiversidade em conformidade com o Regimento do Programa e da legislação pertinente.

1.2 Informações sobre o curso:

1.2.1 O Programa de Pós-Graduação “Stricto Sensu” em Biotecnologia e Biodiversidade em nível de doutorado, foi recomendado pela CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior e aprovado na UNEMAT em 24 de abril de 2012, com nota 4;

1.2.2 A Rede Centro-Oeste de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação – Pró-Centro-Oeste congrega Instituições de ensino e pesquisa dos Estados de Goiás, Mato Grosso e Mato Grosso do Sul, suas respectivas Secretarias de Estado de Ciência e Tecnologia e Fundações de Amparo à Pesquisa. A Rede Pró-Centro-Oeste foi instituída para trabalhar em duas frentes: produzir conhecimento, com vistas à conservação e ao uso sustentável dos recursos naturais do Cerrado e do Pantanal, e formar recursos humanos para o desenvolvimento sustentável da Região Centro-Oeste. Para a formação de recursos humanos, foi criado um programa de pós-graduação multi-institucional, em nível de doutorado, que integra os quatro estados da Região Centro-Oeste, tendo duas áreas de concentração: Biotecnologia e Biodiversidade. O Programa objetiva a formação de doutores para atuar nos mais variados campos de estudo da Biotecnologia e da Biodiversidade. Visa aprofundar a formação científica, técnica e cultural do pós-graduando de forma a permitir contribuição original e criativa na área de pesquisa científica e tecnológica com o foco na inovação, e na formação de recursos humanos de alto nível. Pretende-se, no desenvolvimento do Programa, a integração das Instituições dos Estados da Região Centro Oeste com a participação de professores, orientadores e doutorandos e também de profissionais do setor produtivo, a fim de permitir esforços conjuntos e racionalizados. Neste contexto, objetiva-se agregação de conhecimentos sobre a biodiversidade regional visando o desenvolvimento de processos, produtos e serviços que venham contribuir para a bioindústria local e para o desenvolvimento sustentável da Região. Nesse sentido, grande destaque será dado ao estudo da biodiversidade regional para fins biotecnológicos além de outros projetos que levem ao desenvolvimento da bioindústria local (agropecuária, indústria farmacêutica, biocombustíveis, entre outros). Mais importante, o Programa deverá contribuir com as IES e com os governos locais para a criação da cultura e de ambientes favoráveis ao empreendedorismo dos doutorandos, principalmente na geração de patentes e de criação de novos negócios.

1.2.3 O Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade (PPGBB) se estrutura no formato de Rede em Associação Ampla (Rede AA), constituída por quatro Instituições dos três Estados da Região Centro Oeste, a saber:

- a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Goiano (IFGoiano);
- b) Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD);
- c) Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT);
- d) Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT).

1.2.4 O curso de doutorado do PPGBB será oferecido na Área de Concentração Biotecnologia e Biodiversidade, nas seguintes Linhas de Pesquisa:



**GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E**  
**BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB**



- a) Ciência, Tecnologia e Inovação para Sustentabilidade da Região Centro Oeste;
- b) Bioeconomia e Conservação dos Recursos Naturais;
- c) Desenvolvimento de Produtos, Processos e Serviços Biotecnológicos.

1.2.5 Este edital refere-se somente para quem for candidatar-se para orientação dos docentes da UNEMAT, conforme item 4.1.

1.2.6 Informações sobre o Programa podem ser obtidas:

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Biodiversidade -  
Coordenador Institucional da Unemat: Profa. Mônica Josene Barbosa Pereira  
Centro de Pesquisa, Estudos e Desenvolvimento Agroambiental – CPEDA  
Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat  
Av. Inácio Bittencourt, 6967-E, Bairro Jardim Aeroporto  
Tangará da Serra-MT  
Cep 78.300-970  
Caixa Postal 287  
e-mail: ppgbiotecnologia@unemat.br

## 2. Das Inscrições

2.1 As inscrições serão efetuadas exclusivamente por meio do link [https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S). Neste endereço o candidato encontrará o formulário de inscrição online e o questionário para inserção de informações complementares e documentos em PDF.

2.2 Qualquer falta de veracidade constatada nos documentos da inscrição será fato para o seu cancelamento, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, além de se sujeitar às penalidades previstas em lei.

2.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e em editais complementares (se houverem), dos quais não poderá alegar desconhecimento.

2.4 Poderão se inscrever para seleção, candidatos brasileiros e estrangeiros munidos de diploma de mestrado ou atestado de conclusão de curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.

2.5 Candidatos brasileiros portadores de diploma obtido em universidade estrangeira deverão apresentar diploma devidamente revalidado por uma Instituição de Ensino Superior brasileira, de acordo com as leis vigentes.

2.6 As inscrições deverão ser realizadas através de formulário no sistema SIGAA. O mesmo possui campo específico para obtenção de dados do candidato.

2.7 No formulário de inscrição o candidato deverá escolher a linha de pesquisa do programa a qual ele concorrerá com os demais candidatos. Dentro da linha de pesquisa escolhida, o candidato deverá escolher o orientador de seu interesse.

2.8 Inscrições com documentações incompletas serão indeferidas.

## 3. Documentos para Inscrição

3.1 Os documentos devem ser obrigatoriamente e exclusivamente anexados no questionário específico, disponibilizado no sistema SIGAA ([https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](https://sigaa.unemat.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)), em formato PDF. São eles:

a) Ficha de Pontuação do candidato devidamente preenchida (Anexo I), com apresentação de documentos comprobatórios, organizado de acordo com a sequência apresentada no Anexo I (não é



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



necessário autenticar as cópias dos documentos comprobatórios) e em **arquivo único**;

- b)** Cópia do diploma ou comprovante do curso de graduação;
- c)** Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado. Caso o candidato esteja em fase de conclusão do curso de mestrado será aceito uma declaração da Coordenação da Pós-Graduação informando que a defesa da dissertação se dará até a data de matrícula em 2025/2. No ato da matrícula o candidato aprovado deverá apresentar Cópia do diploma ou comprovante de conclusão do curso de mestrado.
- d)** Termo de ciência do provável orientador do candidato devidamente preenchido e assinado (Anexo II).
- e)** Pré-projeto (Anexo III).
- f)** Cópia da carteira de identidade (RG) e CPF do candidato;
- g)** Candidatos estrangeiros deverão apresentar Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Visto de Permanência e Passaporte.

#### 4. Do Processo de Seleção

4.1 Será disponibilizada **01 vaga**, distribuída conforme o **Quadro 1**.

PROFESSOR	ÁREA DE ATUAÇÃO	Nº DE VAGAS	E-MAIL
Willian Krause	Melhoramento genético de fruteiras	1	krause@unemat.br

4.2 O processo de seleção constará de três etapas:

**4.2.1 ETAPA I - Homologação das Inscrições (Eliminatória):** A documentação será analisada pela Comissão de Seleção e serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação na forma solicitada neste edital.

**4.2.2 ETAPA II: Avaliação do pré-projeto (Eliminatório e Classificatória):** Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção do pré-projeto, atribuindo nota de zero a 100,0. Pré-projeto com nota menor que 70,0 será eliminado.

**4.2.2 ETAPA II: Análise da Ficha de Pontuação (Classificatória):** Esta etapa constará da análise pela Comissão de Seleção dos documentos comprobatórios que acompanham a Ficha de Pontuação (Anexo I). Na Ficha de pontuação deve ser preenchida com produção dos anos de 2021 a 2025.

#### 5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final de cada candidato será:

Nota Final = Pré-projeto (Etapa II) + Ficha de pontuação (Etapa III)

5.2 A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

5.3 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos classificados.

5.4 Em caso de empate a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

#### 6. DO CRONOGRAMA

6.1 As datas do processo seletivo constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA
04/08 a 18/08	Período de inscrições
19/08/25	Resultados da Etapa I: Homologação das Inscrições
20/08/25	Recursos referentes à Etapa I: Homologação das Inscrições
21/08/25	Resultado dos recursos Etapas I: Homologação das inscrições
22/08/25	Etapa II: Avaliação pré-projeto



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



25/08/25	Resultado referentes à Etapa II: Avaliação pré-projeto
26/08/25	Recursos referentes à Etapa II: Avaliação pré-projeto
27/08/25	Resultado da Etapa II pós recursos
28/08/25	Resultados da Etapa III: Resultado da Ficha de Pontuação
29/08/25	Recursos referentes à Etapa III: Resultado da Ficha de Pontuação
01/09/25	Resultado dos recursos Etapas III: Resultado da Ficha de Pontuação
02/09/25	RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO
03/09/25	Recursos referentes ao Resultado final do processo seletivo
04/09/25	Respostas aos recursos do Resultado Final
05/09/25	Resultado final pós avaliação de Recursos
08 a 10/09/25	Matrícula

6.2 A divulgação dos resultados do processo seletivo será no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>

## 7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá recurso em relação a todas as fases do processo de seleção no prazo de 24 horas a contar da data de publicação do resultado no endereço eletrônico: <https://reitoria.unemat.br/stricto/redeprocentro>. A solicitação deverá ser exclusivamente pelo e-mail para [ppgbiotecnologia@unemat.br](mailto:ppgbiotecnologia@unemat.br).

## 8. BOLSAS

8.1 O PPGBB não se compromete a conceder bolsas aos candidatos aprovados. A cota de bolsas não é determinada pelo Programa de Pós-Graduação, mas sim por Instituições Financiadoras de Pesquisa. Dessa forma, a distribuição de bolsas dependerá exclusivamente da disponibilidade de cotas concedidas ao Programa. Além disso, a responsabilidade da seleção dos candidatos para as bolsas disponíveis é exclusiva da Comissão de Bolsas do PPGBB.

## 9. DA MATRÍCULA

9.1 Os candidatos aprovados serão orientados para a realização da matrícula conforme calendário acadêmico da Unemat.

## 10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada por Edital de Retificação, a qualquer tempo, divulgado antes do final do período de inscrição.

10.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do PPGBB.

10.3 Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

Tangará da Serra-MT, 31 de julho de 2025.

**Profa. Dra. Mônica Josene Barbosa Pereira**  
Coordenadora do PPGBB/UNEMAT



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB  
ANEXO I  
FICHA DE PONTUAÇÃO



Nome do Candidato: \_\_\_\_\_

I – PRODUÇÃO INTELECTUAL NA ÁREA DO CURSO DE 2021 A 2025

TIPO	NATUREZA (vide observação abaixo)	Pontuação Unitária	Total (preenchido pelo candidato)	(reservado para a Comissão de Seleção)
Artigo científico	Artigo Qualis A1	5,0		
	Artigo Qualis A2	4,5		
	Artigo Qualis A3	4,0		
	Artigo Qualis A4	3,5		
	Artigo Qualis B1	3,0		
	Artigo Qualis B2	2,5		
	Artigo Qualis B3	2,0		
	Artigo Qualis B4	1,5		
	Artigo Qualis C	1,0		
Livro na área com corpo editorial		3,0		
Capítulo de livro na área com corpo editorial		0,5		
Trabalhos publicados em anais de congresso, eventos acadêmicos científicos	Trabalho completo/resumo expandido – máximo 2	0,5		
	Resumo – máximo 6	0,1		
	Apresentação oral – máximo 6	0,1		
Patentes	Solicitadas ao INPI (ou órgão equivalente)	2,0		
	Concedidas pelo INPI (ou órgão equivalente)	5,0		
Prêmios	Premiação científica - máximo 2	0,5		
<b>Total I</b>				



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



II – ATIVIDADES ACADÊMICAS DOS ANOS DE 2021 A 2025

ATIVIDADE		Pontuação unitária	Total (preenchido pelo candidato)	(reservado para a Comissão de Seleção)
Ensino em curso de graduação: disciplina(s)	Semestre(s) lecionado(s) - máximo 4	0,2		
Projetos de pesquisa ou de extensão na área	Participação em projeto aprovado institucionalmente - máximo 3	0,2		
Orientação concluída em trabalho de conclusão de curso (monografia)	máximo 3	0,1		
Monitoria em disciplinas da área	máximo 2	0,1		
Participação: programa de desenvolvimento /iniciação científica/tecnológica/extensão – bolsista (DTI/PIBIC/PIBIT/ITI/AT/EXT/PET)	máximo 3	0,5		
<b>Total II</b>				

**Nota de Avaliação do Currículo** (Total I + Total II) = \_\_\_\_\_

**Observação 1:** Utilizar o sistema WEBQUALIS (Classificação do quadriênio de 2017 a 2020) da Capes para obter a estratificação Qualis para cada periódico. Considerar a estratificação Qualis Capes dos periódicos para a área de **BIOTECNOLOGIA**.

**Observação 2:** Atividade de Ensino e Monitorias só serão aceitas se comprovadas por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/decanatos competentes, ou órgãos correspondentes. Não serão aceitos contracheques como comprovantes.

**Observação 3:** Iniciação Científica será aceita se comprovada por meio de documento oficial das Pró-Reitorias/Decanatos competentes, ou órgãos correspondentes, ou da agência financiadora.

**Observação 4:** Trabalhos completos em anais correspondem a resumo expandido.

**Observação 5:** Livros ou organizações de livros e capítulos de livro deverão ser comprovados por meio da folha de rosto e ficha catalográfica, além do sumário, no caso dos capítulos. Trabalhos no prelo poderão ser considerados se com carta de aceite definitivo da revista ou **doi** (*digital object identifier*). Resumos em eventos somente serão aceitos com cópia da página dos anais do evento.

**Observação 6:** Patente concedida deve ser comprovada pela cópia do documento de patente; depósito de pedido de patente, pela cópia do formulário de depósito com protocolo ou número de PI; software registrado e concedido no INPI, pela cópia do documento de registro; software registrado no INPI, pela cópia do formulário de depósito com registro ou número de PI; cultivar depositado, pela cópia do certificado do Ministério da Agricultura.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



ANEXO II  
TERMO DE CIÊNCIA DO PROVÁVEL ORIENTADOR

À Comissão de Seleção do PPGBB.

Prezados(a)s Senhores(a)s:

Venho por meio desta informar que tenho ciência de que o(a) candidato(a)  
\_\_\_\_\_ concorrerá a uma vaga no processo seletivo no curso de  
doutorado do PPGBB.

Atenciosamente,

Local e data:

Assinatura (Pelo gov.br)

Nome do Orientador



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOLOGIA E  
BIODIVERSIDADE - REDE PRÓ-CENTRO-OESTE - PPGBB



ANEXO III  
PRÉ-PROJETO DE TESE

O PRÉ-Projeto de Tese será com até 13 páginas (incluindo a capa), redigido utilizando-se fonte *Times New Roman* (tamanho 12) com espaçamento entre linhas de 1,5, margens de 2 cm e seguindo rigorosamente o roteiro abaixo.

- a) Capa contendo: Título; Nome do candidato (sem identificar o nome do orientador); E-mail e telefone do candidato; Linha de pesquisa.
- b) Introdução e justificativa com revisão bibliográfica atualizada;
- c) Objetivos (geral e específicos), com definição e delimitação do objeto de estudo;
- d) Metodologia;
- e) Resultados e impactos esperados;
- f) Cronograma de execução;
- g) Bibliografia

Data, Local

Assinatura do candidato